

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 14/2022

Aos vinte e oito dias de março de 2022, as 08:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, Nº 14/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviço de instrução de fanfarra e coreógrafa para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino e demais pessoas que tiverem interesse, a fim de se apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo município. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

| | |
|--|--|
| ORNELAS COREOGRAFIA DE BANDAS E FANFARRAS | RUFINO RODRIGUES LTDA |
| CNPJ 44.839.961/0001-60 | CNPJ 40.648.486/0001-93 |
| RUA ADOLFO CONSANI, 18 CASA - CEP: 87235000 - | RUA DO BIOQUÍMICO, 120 - CEP: 87203294 - BAIRRO: |
| BAIRRO: Jardim Panorama CIDADE/UF: Indianópolis/PR | JD UNIVERSIDADE CIDADE/UF: Cianorte/PR |

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 32/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

| Lote1 - Lote 001 | | | | |
|------------------|---|-----------|--------------------|-------------|
| Rodada | Fornecedor | Valor | Documento | Selecionado |
| Inicial | ORNELAS COREOGRAFIA DE BANDAS E FANFARRAS | 14.400,00 | 44.839.961/0001-60 | Sim |
| 1 | ORNELAS COREOGRAFIA DE BANDAS E FANFARRAS | 14.400,00 | 44.839.961/0001-60 | Sim |
| Lote2 - Lote 002 | | | | |
| Rodada | Fornecedor | Valor | Documento | Selecionado |
| Inicial | RUFINO RODRIGUES LTDA | 33.600,00 | 40.648.486/0001-93 | Sim |
| 1 | RUFINO RODRIGUES LTDA | 33.600,00 | 40.648.486/0001-93 | Sim |

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

| ORNELAS COREOGRAFIA DE BANDAS E FANFARRAS | | | | | | |
|---|------|---|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Coreógrafo(a) da fanfarra municipal Com graduação em Educação Física, carga horária de 10 horas semanais, sendo 02 (duas) horas por dia nos seguintes horários: das 09h às 10h e das 14h às 15h. A esse profissional cabe a responsabilidade de toda a parte coreográfica da corporação. Ele deve ministrar aulas para o Corpo Coreográfico mantendo o estilo marcial em suas criações. Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.); Planejar as atividades de educação coreográfica, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Manter aferição diária da frequência dos alunos envolvidos; Assegurar a qualidade do trabalho | MES | 12,00 | 1.200,00 | 14.400,00 |

| | | desenvolvido; Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades; Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos acessórios e uniformes, zelando pela integridade dos mesmos; Prever e solicitar ao coordenador os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos pela Prefeitura e Unidade Escolar, mesmo sendo aos finais de semana; | | | | |
|-----------------------|------|--|---------|------------|----------|-------------|
| TOTAL | | | | | | 14.400,00 |
| RUFINO RODRIGUES LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | Instrutor(a) de fanfarra municipal Carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo 02 (duas) horas diárias nos seguintes horários: das 09h às 10h e das 14h às 15h; já deve ter atuado em fanfarra mantidas por entidades públicas ou privadas; Rege, ensaia e dirige artisticamente bandas de distintas formações e natureza (sinfônicas, marciais, fanfarras, etc.). Deverá: Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.); Manter aferição diária da frequência dos alunos envolvido; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades; Prever e solicitar ao coordenador de Música os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos instrumentos musicais, zelando pela integridade dos mesmos; Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos pela Prefeitura e Unidade Escolar, mesmo sendo aos finais de semana | MES | 12,00 | 2.800,00 | 33.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.600,00 |

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e Representantes das proponentes presentes.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 28/03/2022

Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro

ORNELAS COREOGRAFIA DE BANDAS E FANFARRAS: _____

RUFINO RODRIGUES LTDA: _____